



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida José de Freitas Queiroz, 5000, - Bairro Cedro - CEP 63902-580 - Quixadá - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE QUIXADÁ E A EMPRESA ICC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE QUIXADÁ, com sede na Avenida José de Freitas Queiroz, nº 5000, Bairro Cedro, CEP nº 63.902-580, na cidade de Quixadá/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0004-98, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Alexandre César Praxedes Rodrigues, nomeado pela Portaria nº 186, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 01 de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 1644147, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ICC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.296.508/0001-99, sediada na Rua Fernando Pires Ferreira, nº 3940, Sala 01, Bairro Buenos Aires, CEP 64.009-250, Teresina-PI, representada pelo Sr. Ismael Carlos da Silva Cunha, sócio proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23258.002306/2022-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar o preâmbulo do Contrato nº 13/2022 no que segue:

- A razão social da empresa passa a ser **ICC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, mantendo-se o CPNJ nº 37.296.508/0001-99.
- A representação legal passa a ser exercida pelo sócio proprietário, Sr. **Ismael Carlos da Silva Cunha**.
- O endereço da Contratada passa a ser **Rua Fernando Pires Ferreira, nº 3940, Sala 01, Bairro Buenos Aires, CEP 64.009-250, Teresina-PI**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Quixadá-CE, 15 fevereiro de 2023.

Alexandre César Praxedes Rodrigues
Representante legal da CONTRATANTE

Ismael Carlos da Silva Cunha
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Carlos Eduardo Pinheiro Barbosa
- 2- Julian de Sales Costa



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL CARLOS DA SILVA CUNHA**, Usuário Externo, em 16/02/2023, às 09:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cesar Praxedes Rodrigues**, Diretor(a) Geral do Campus de Quixadá, em 16/02/2023, às 09:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julian de Sales Costa**, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento, em 16/02/2023, às 09:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Pinheiro Barbosa**, Assistente em Administração, em 16/02/2023, às 10:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4588817** e o código CRC **10C6C1E1**.